

PORTARIA Nº 5.730/PR/2022**Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0573167-87.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Gleidianne de Brito Santos para atuar junto ao 1º cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberaba.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.731/PR/2022

Designa integrantes do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o § 1º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 656, de 18 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 656, de 18 de julho de 2017, que constitui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição do referido Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Corregedor-Geral de Justiça eleito para o biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0361001-07.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, passa a ter a seguinte composição:

I - Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Corregedoria, que será o Gestor do Grupo;

II - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

IV - Verônica Pereira Silva Machado, da Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP;

V - Cátia Lalucia de Rezende, da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD;

VI - Bruna Eduarda Medeiros de Sousa, da Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN;

VII - Lívia Mara de Resende, da Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância - GESIS;